



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos - PROIN
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE
Telefax: 87 3862-9375, www.univasf.edu.br

Edital 04/2011 – PROIN

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO

A Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 11.788/08 (que consolida disposições sobre estágio curricular e extracurricular), torna público o Edital 04/2011, que estabelece as instruções destinadas à seleção de estudante para atuar no apoio administrativo e gerenciamento do banco de dados das atividades de extensão/integração, durante o período de março de 2011 a fevereiro de 2012, realizando estágio curricular ou extracurricular remunerado.

1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

- 1.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio curricular ou extracurricular remunerado, visando o aprendizado a e a complementação da formação acadêmica;
- 1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11.788/08;
- 1.3. A jornada semanal de estágio será de 20 (vinte) horas, em turno matutino, vespertino ou misto, a depender de consenso entre as partes envolvidas no processo;
- 1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa, fixada no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), além de seguro de acidentes pessoais e vale transporte a cargo da Univasf;
- 1.5. O estágio acadêmico terá a duração mínima de 06 (seis) meses e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses, período ao final do qual será fornecido ao estagiário um Certificado de Estágio Acadêmico, com a especificação das atividades desenvolvidas.

2 – DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos concorrerão a *01 (uma) vaga para preenchimento imediato.*

3 – DOS REQUISITOS:

3.1. Estar matriculado (a) em cursos de graduação presencial nas áreas de **Administração, Engenharia de Produção ou Engenharia da Computação**, desde que já tenham concluído, pelo menos, o 6^o (sexto) semestre na data da convocação, se aprovado (a);

b) Apresentar indicador de desempenho acadêmico (CRE) igual ou superior a 6,0 (seis).

c) Possuir habilidade comprovada em informática avançada, com pleno domínio em word, Excel (filtros, tabelas dinâmicas e fórmulas), corel, power point, outlook, ferramentas e programação de internet, HTML, dreamweaver.

d) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PET, PIBIC, PIBIN, BIA, Bolsa de Estágio, Monitoria, Tutoria)

4 – DOS DOCUMENTOS:

4.1. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos

Cópia de RG

Cópia de CPF

Comprovante de matrícula no período 2011.1

Indicador de desempenho acadêmico (CRE) do período 2010.2

5 – DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Pró-Reitoria de Integração (PROIN) da UNIVASF, localizada na Av. José de Sá Maniçoba s/n – Centro - 56.304-205 - Petrolina/PE, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2011, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

5.2. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço **www.proin.univasf.edu.br**, o qual deverá ser entregue na PROIN juntamente com a documentação solicitada.

6 – DA SELEÇÃO:

6.1. A PROIN se reserva o direito de confirmar os dados do (a) candidato (a) junto a Instituição de Ensino;

6.2. Estarão aptos a concorrer à vaga, os estudantes que tiverem a matrícula confirmada pela Instituição de Ensino e que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital;

6.3. A seleção será realizada através de entrevista individual, onde será identificado o perfil do (a) candidato (a), além de análise documental para comprovação das habilidades exigidas neste edital;

6.4. Será considerado (a) aprovado (a) aquele candidato (a) que melhor preencher os requisitos e as habilidades estabelecidos neste edital;

6.5. Para fins de preenchimento de cadastro de reserva, serão classificados até 03 (três) candidatos, no entanto somente o primeiro terá a contratação imediata. Candidatos excedentes ao primeiro colocado somente serão contratados caso haja disponibilidade de vaga futura ou vacância ou desistência do primeiro colocado.

7 – DO CRONOGRAMA:

22/02 a 04/03/11	Inscrições para o processo seletivo.
14 e 15/03/11	Seleção – entrevista e análise de documentos.
16 a 18/03/11	Entrega da documentação para contratação.
21/03/11 a 21/02/12	Período de estágio

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço **www.proin.univasf.edu.br**

8.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) idade, em favor do mais idoso.

8.4. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) não atender às exigências previstas neste edital; d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista; ou f) não entrar em consenso com o titular da Pró-Reitoria de Integração.

8.5. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante termo de compromisso de estágio, a ser firmado entre a Univasf e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se a PROIN, através do telefone (87) 3862-9375.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de seleção.

Petrolina, 22 de fevereiro de 2011.

César Augusto da Silva
Pró-Reitor de Integração em Exercício.